PORTARIA NORMATIVA nº 6-2010/PR

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Normativa n° 5-2009/PR, e revoga a PN nº 10-2009/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no ;

considerando o disposto no Memorando n.º 200-2010/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência;

considerando o que consta no art. 3° da Portaria Normativa n°5-2009/PR, alterado pela PN n° 10-2009/PR;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1° Fica prorrogado o prazo da suspensão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Extensão para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde, conforme determinado na Portaria Normativa n° 5-2009/PR, e alterações posteriores, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de maio de 2010.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 10-2009/PR.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 2 dias do mês de junho de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

Protocolo 35676/10